Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 10057/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/9198/2020
PROTOCOLO	: 2052090
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: DOUGLAS ROSA GOMES
TIPO DE PROCESSO	: REVISÃO
RELATOR	: Cons. JERSON DOMINGOS

Vistos, etc

Trata o presente processo de julgamento do Recurso de Revisão que visava alterar a Decisão Singular DSG-G.INC-719/2018 nos autos TC/27931/2016 tendo como responsável a época o Sr. DOUGLAS ROSA GOMES.

É o relatório.

Remetido os autos para minha Decisão na forma do art. 6^0 §1^0 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/TCMS Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente a Decisão Singular que deu origem ao recurso de revisão em tela em adesão ao Refis instituído pela Lei Estadual Nº 5.454 de 15 de dezembro de 2019, c/c Art. 1º §§ 1º e 2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/TCMS Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, conforme certificado pela Gerência de Controle Institucional na peça 05.

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 - Pela ARQUIVAMENTO do presente processo, com fulcro art. 6^0 §2^0 da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13, de 27 de Janeiro de 2020 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno.

2 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020.

Cons. Jerson Domingos
Relator

dm